



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 51 DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.180.000,00 (Um milhão e cento e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.180.000,00 (Um milhão e cento e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	1.100.000,00
	Total por Ação: 1.100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 1.100.000,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
	Total por Ação: 20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00
	Total Suplementado: 1.180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Total por Ação: 300.000,00

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	600.000,00
	Total por Ação: 600.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Total por Ação: 200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 1.100.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.030 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
	Total por Ação: 16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 16.000,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.37.00 / 1500 - Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
	Total por Ação: 4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 1.180.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91